



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.092, DE 19 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação do imóvel localizado na Rua Maceió, n.º 167, bairro Campo Real I, casa, para atender a Instalação do Centro Especializado no Ensino de Musica – Orquestra de Campo Verde - MT.

Art. 2º. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com a avaliação de mercado, fixado no importe de R\$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais).

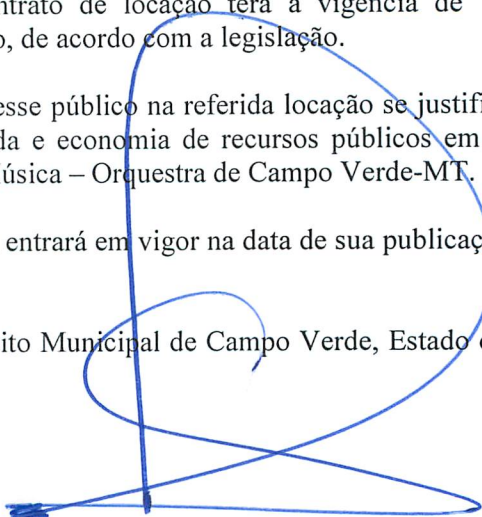
Art. 3º. – O contrato de locação será firmado com os proprietários do imóvel, sendo, Domingos Denti, inscrito no CPF nº 196.999.480-00, portador da cédula de identidade RG nº 7008787512 SSP/RS e Solange de Fátima Argenta Denti, ou por seus procuradores devidamente constituídos, com poderes específicos e bastantes para tanto.

Art. 4º. – O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com a legislação.

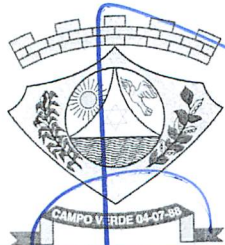
Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da localização, das condições da estrutura física instalada e economia de recursos públicos em decorrência da manutenção do Centro Especializado no Ensino de Música – Orquestra de Campo Verde-MT.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2015.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

IMOBILIÁRIA
Nova Líder

Avenida Mato Grosso, nº 832, sala A, Centro, Campo Verde/MT.
CNPJ Nº 08.962.275/0001-18

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARECER TÉCNICO PARA FINS
DE LOCAÇÃO

1. SOLICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE –MT

Sr.^a. ANDREIA CASTILLO SCHROETER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. SOLICITADO

Eu **GELOCI ROQUE GELESKI**, Corretor e Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI J da 19ª Região de (Mato Grosso) sob o nº 1092, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliações CNAI sob o nº 957/2006, com sede à Av.: Mato Grosso, nº 832, sala A, Bairro: centro, nesta cidade de Campo Verde/MT, atendendo vossa solicitação, verifiquei e pesquisei, valores de aluguéis, nas proximidades do imóvel, localizado à Avenida Tiradentes, Lote: 01-A, Quadra: 33-A, Bairro: Jardim Campo Verde, nesta Cidade de Campo Verde/MT.

3. CONCLUSÃO

Conclui que o valor do aluguel do imóvel localizada à Rua: Maceió, nº 167, quadra: 38, lote: 15, Bairro: Campo Real, nesta cidade de Campo Verde/MT valor do aluguel é de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) esta avaliação por mim concluída é para fins de locação à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT, não sendo considerada para outros fins.

4. PARECER

PARECER DE VALORES: Podendo variar entre 10% para baixo, ou 10% para cima dependendo da forma da negociação, entre as partes de locador e locatário.

5. JUSTIFICATIVA

Justifico que esta avaliação foi feita em procedimentos avaliatórios, utilizando métodos comparativos baseados em informações de aluguéis já existentes e concluídos nas proximidades desta área e usando também como referenciais a localização em que se encontra o imóvel, dando ainda as considerações em acordo com a lei do inquilinato que usa como fonte e lei o IGPM/FGV ou ainda o índice do salário mínimo tratando de aluguel para funcionamento de órgãos públicos tendo em face a obediência com as conformidades da lei que rege as regras de correção atual.

Embasado nisso e pesquisas de mercado conclui que o valor para locação é de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), podendo observar o parecer acima em que se refere este valor variável de 10% (dez por cento) para cima, ou 10% (dez por cento) para baixo do valor concluído.

Campo Verde/MT, 30 de Abril de 2015.



GELOCI ROQUE GELESKI-ME

CNPJ: 08.962.275/0001-18

CRECIJ nº 1092

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso Nº 83
Campo Verde-MT CEP: 78.840-1

Geloci Roque Geleski-ME
CNPJ: 08.962.275/0001-18
AV: Mato Grosso Nº 83
Campo Verde-MT CEP: 78.840-1

IMOBILIÁRIA FUNKLER

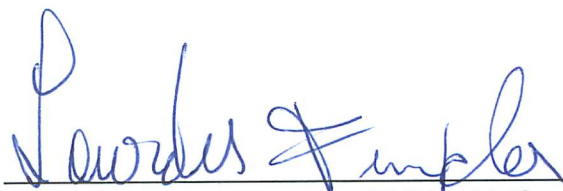
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

FINALIDADE: Avaliação mercadológica para fins de locação

IMÓVEL AVALIADO: Sede do Centro Especializado no
Ensino de Musica-Orquestra de Campo Verde MT.

VALOR; 1.837,00

Campo Verde/MT, 28 de Abril de 2015.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de locação

RELATÓRIO: O imóvel objeto, prédio, CASA que este localizado Rua Maceió N° 167 Q 38, L 15 campo real 1. De propriedade do Sr; **DOMINGOS DENTI** brasileiro casado com CPF N° 196.999.480-00 RG N ° 7008787512 SSP/RS residente neste município de Campo Verde MT. Com interesse a fim de locação, contrato entre prefeitura e proprietário do imóvel possui fácil acesso e boa localização, o prédio casa esta pintado, com pintura nova esta em perfeitas condições de uso.

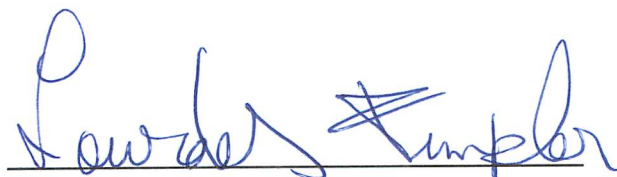
LOCATARIA; SOLANGE DE FATIMA ARGENTA DENTI. Brasileira, casada, portadora do CPF n° 337.699.150-20 e do RG n° 2497665-2 residente e domicilio na AV. Santa Maria S/N chácara cantinho do Céu, Cidade de Campo Verde-MT.

DOCUMENTAÇÃO: foi apresentada copia da matricula N° 4.714 só fomos informado o local do imóvel para locação, localizado Rua MACEIO campo real 1 centro N° 167 no Município de Campo Verde-MT. Um imóvel de uma área construída medindo 450 M² com as benfeitorias construídas para sediar a

Sede do centro de Especializado no Ensino de Musica- Orquestra de Campo Verde MT.

ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde, na cidade de Campo Verde/MT.

Campo Verde-MT, 28 de Abril de 2015



LOURDES FUNKLER – CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 27 de Abril de 2015.

MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias e comércios locais de Campo Verde/MT, encontrando-se o valor da locação entre R\$ 1.837,00 (mil e oitocentos e trinta e setembro reais) devido á boa localização, estrutura boa, por não esta nova a construção varia de valor pra mais ou pra menos.

(HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, objeto e dentro dos parâmetros de valor entre (1.837,00) sendo o preço entre R\$ utilizando-se imóveis do mesmo padrão, todos situados nas proximidades do imóvel).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais), cujo valor acima foi obtido considerando-se as condições do prédio que esta em boa infraestrutura, bem como os preços de locação pesquisados no mercado imobiliário do Município de Campo Verde/MT, podendo variar entre localização para mais ou para menos.

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 19ª Região/MT, CNAI 09213, responsável técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atílio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992- 9615-6634. Email: lourdesfunkler@hotmail.com.

Campo Verde-MT, 28 de Abril de 2015.



LOURDES FUNKLER – CRECI 4443